

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2025, para Registro de Preços, homologado em 13/11/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ELÉTRICA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.393.935/0001-07 com sede na Rua Intendente L. Sefrin, nº53, bairro Centro, Prédio, da cidade de Espumoso/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I — Termo de Referência do EDITAL Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. VALIDADE

- **2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.
- **2.2** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	Cabo PP (paralelo chato),	M	ENERGY CABO	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
	3x1,5mm ² , condutor de cobre,					
	cobertura PVC policloreto de					
	vinila, tensão 450/750V,					
	antichama, certificado					
	INMETRO					



		1	_	ı	_	1
30	Cabo elétrico rígido de cobre	M	ENERGY CABO	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
	isolado, seção 2,5mm², tensão					
	nominal 450/750V, antichama, certificado INMETRO					
32	Caixa de entrada 40x60 externa	Un	JOLEX CAIXA	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
32	mono/bifásico padrão RGE	Oli	JOLEA CAIAA		Κφ 390,00	Αφ / ου,υυ
33	Caixa de entrada 60x80 externa	Un	JOLEX CAIXA	2	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
	mono/bifásico padrão RGE				24 001,00	1.502,00
36	Cano eletroduto 1 polegada com	Un	MARIMAR	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
	rosca, material: Fabricado		CANO			. ,
	em policloreto de vinila (PVC),					
	um material plástico resistente,					
	durável e isolante elétrico. Com					
	3 metros					
38	Cano eletroduto 3/4, PVC, 3mt,	Un	MARIMAR	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
	³ / ₄ , Material: Fabricado		CANO			
	em policloreto de vinila (PVC),					
	um material plástico resistente,					
	durável e isolante elétrico. Com					
20	3 metros	Un	BESTFER	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
39	Chave de fenda para teste, luz, com display, indicador para teste	Ull	CHAVE	12	K\$ 0,90	K\$ 82,80
	de voltagem, medições direta ou		CHAVE			
	indireta de tensões neutro e fase					
	entre 12v-220v.					
41	Chuveiro 4 temperaturas, Maxi	Un	FORUSI	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
	ducha, 5400w/220v, 4		CHUVEIRO			
	temperaturas, Garantia: 1 ano,					
	COMPOSIÇÃO BÁSICA					
	Celulose, Elastômeros,					
	Termoplásticos, Ligas de Ferro,					
	Ligas de Cobre e Ligas de Prata,					
	1 Ducha com resistência.					
	Acompanha: 1 mangueira, 1					
	chuveirinho e 1 suporte para					
44	chuveirinho. Curva curta ³ / ₄ , PVC (Policloreto	Un	MARIMAR	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
44	de Vinila), Rosca de ¾	OII	CURVA	20	K\$ 1,50	Α Φ 50,00
46	Curva de 1 polegada, PVC	Un	MARIMAR	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	(Policloreto de Vinila)		CURVA			
47	Curva longa ¾, plástica, roscável	Un	MARIMAR	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
			CURVA			, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
48	Curva longa de 1, polegada e	Un	INPOL CURVA	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
	meia, PVC, (Policloreto de					
	Vinila), cor: branca					
49	Disjuntor Monopolar 50A,	Un	OUROLUX	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00



	disjuntor monopolar DIN,		DISJUNTOR	1		
	corrente nominal 50A, fabricado		DISJUNTOR			
	em termofixo resistente a altas					
	temperaturas, certificado					
	INMETRO, conforme NBR IEC					
	60947-2					
50	Disjuntor Bipolar 50A, disjuntor	Un	OUROLUX	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
	bipolar DIN, corrente nominal		DISJUNTOR			
	50A, tensão máxima 380V CA,					
	fabricado em termofixo,					
	certificado INMETRO,					
	conforme NBR IEC 60947-2					
51	Disjuntor Trifásico 100A,	Un	OUROLUX	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
	disjuntor trifásico DIN, 3 polos,		DISJUNTOR			
	corrente nominal 100A, material metal/plástico, cor branca,					
	certificado INMETRO					
52	Disjuntor Trifásico 125A,	Un	OUROLUX	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
	disjuntor trifásico DIN, 3 polos,		DISJUNTOR		, , , , , ,	
	corrente nominal 125A,					
	certificado INMETRO					
54	Disjuntor Trifásico 60A, preto,	Un	OUROLUX	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
	3p, tripolar, 60A, Certificação		DISJUNTOR			
	INMETRO (até 60A) De acordo					
7 0	com NBR IEC 60947-2	**	OVER OV VIV		D. 6. 50	D# 22 50
58	Disjuntor Termomagnético	Un	OUROLUX	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
	monopolar 20A, tipo Din, corrente nominal de 20A,		DISJUNTOR			
	Material: Metal e Plástico,					
	garantia de 12 meses,					
	regulamentado Inmetro,					
60	Filtro de linha 5 tomadas.	Un	NATICON	80	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
			FILTRO DE			
			LINHA			
61	Fio chumbo 2x2,5 mm,	M	MEGASUL FIO	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
	certificação Inmetro.					
65	Fio plastichumbo 2x1,5 mm,	M	MEGASUL FIO	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
	100% Cobre Cobertura Preto.	3.6) WEG LOVE THO	1.50	D 0 5 10	P. 7.55.00
66	Fio plastichumbo 2x2,5 mm,	M	MEGASUL FIO	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
70	100% Cobre Cobertura Preto. Interruptor + tomada embutir x	Un	PLUZIE	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
70	10 amp, com placa de embutir,	OII	INTERRUPTOR	00	Κφ 0,50	Κ φ 350,00
	interruptor + tomada simples		INTERROLLOR			
72	Interruptor 1 tecla sistema.	Un	ILUMI	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
-	Termoplástico, Formato		INTERRUPTOR		, ,,	
	retangular, 250V, cor: branco					



73	Interruptor duplo embutir 10	Un	PLUZIE	60	R\$ 7,25	R\$ 435,00
	amp, interruptor tipo duplo, tensão nominal 220v, potência nominal: 1000		INTERRUPTOR			
75	Interruptor ext.red 1TS, interruptor de energia com uma tecla	Un	PLUZIE INTERRUPTOR	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
76	Interruptor modular 10 amp.	Un	PLUZIE INTERRUPTOR	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
77	Lâmpada 2000w vapor metálico 220 e 380.	Un	G- LIGHT/IDEAL LAMPADA	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
83	Lâmpada incandescente hal.100w, clara, baixa tensão	Un	FOX LUX LAMPADA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
88	Lâmpada LED bulbo 20w, 220V, E-27	Un	LUMANTI LAMPADA	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
99	Painel de LED 18 w, sobrepor, 22cm, 18w, 6500k-Luz branca, bivolt(110/220)	Un	LUMANTI PAINEL	60	R\$ 14,05	R\$ 843,00
101	Parafuso meiax200	Un	GALFOGO PARAFUSO	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
102	Parafuso meiax250	Un	GALFOGO PARAFUSO	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
103	Parafuso meiax300	Un	GALFOGO PARAFUSO	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
104	Plafon plástico, com soquete de porcelana, branco, 110v/220v	Un	BETEL PLAFON	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
119	Soquete de lâmpada porcelana, lâmpada incandescente, base e-27, 220v	Un	BETEL SOQUETE	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
120	Soquete Plafon PVC, branco con soquete de porcelana	Un	BETEL SOQUETE	110	R\$ 2,55	R\$ 280,50
122	Tomada dupla embutir 10 amp	Un	PLUZIE TOMADA	90	R\$ 6,10	R\$ 549,00
125	Tomada sobrepor x 10 amperes, externa	Un	PLUZIE TOMADA	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
126	Tomada sobrepor x 20 amperes, externa	Un	PLUZIE TOMADA	90	R\$ 6,10	R\$ 549,00
128	Abraçadeira nylon 806 branca 200mm x 2,5mm pacote com 100, Comprimento: 20cm;	Un	PARABONI ABRACADEIRA	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- **1.1.** Os materiais elétricos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e ser de qualidade apropriada para garantir a segurança e funcionamento eficiente do local de instalação.
- **1.2.** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da ordem de compra.
- **1.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada/renovada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- **6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b**) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **d**) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- **b**) falecimento do registrado.
- **6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;



- **b**) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- **6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- O FORNECEDOR estará sujeita às seguintes penalidades:
- I) Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- II) Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
- III) Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- **IV**) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

8. FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.4** A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar anexo ao Edital nº 017/2025.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- **9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

- **10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) Bernardo Dambros, CPF nº 720.782.600-10, Carteira de Identidade 6056583121, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

	Espumoso, 13 de novembro de 2025.
Órgão Gerenciador	
Bernardo Dambros	

Bernardo Dambros CPF 720.782.600-10 ELÉTRICA POSITIVO LTDA CNPJ 05.393.935/0001-07